ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SUBSTITUTIVO AO - PLV 020 /2023

PROTOCOLADO SOB Nº 1403 /2023

EM 11 / 04 /2023

O Vereador Miguel Degani, abaixo assinado requer a Vossa Excelência, após ouvida a Casa, na forma regimental, que seja encaminhado o seguinte:

Institui o programa "Comunidade parceira" no âmbito do Município de Rio Grande e da outras providencias.

Art.1º. Fica instituído no âmbito do Município, o programa "Comunidade parceira", que tem o proposito de instruir jovens em idade escolar, sobre os malefícios e os danos causados pelo uso de drogas.

Art.2°. O programa funcionará através de parceria entre as comunidades terapêuticas, que farão atividades educativas e instrutivas sobre os malefícios do uso de drogas.

Art.3°. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art.4°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 11 de abril de 2023.

Vereador Miguel Degani
Partido PATRIOTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SUBSTITUTIVO AO - PLV_____/2023

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2023

EM ___/____/2023

Justificativa: Quanto ao cabimento do presente projeto, cabe ressaltar que o Ag. Reg. no Rext. 290.549 do RJ ficou demostrado que o desenvolvimento de programas municipais não invade a esfera de competência exclusiva de Chefe do Poder Executivo.

Quanto à importância do projeto de lei, evidencia-se que as drogas são o primeiro refugio para os jovens que enfrentam depressão, ansiedade entre outros males do século XXI.

Quanto a implantação do projeto, consiste em, as comunidades irem até as escolas, e lá através de depoimentos, peças teatrais entre outras atividades, esclarecer sobre os malefícios do uso das drogas.

Diante da inconstitucionalidade declarada, pois o PLV 20 associava a Secretaria Municipal de Educação ao projeto, o que fica em desconformidade com a constituição pois o poder legislativo adentra as competências do poder executivo, nesse sentido o que se fez para sanar a inconstitucionalidade, foi suprimir a expressão Secretaria Municipal de Educação.